



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI Nº 269/2023**

**IBARETAMA-CE., 23 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Ibaretama, Sra. Elíria Maria Freitas de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criadas na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibaretama-CE., vagas para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde – ACS, conforme Anexo, parte integrante e inseparável desta Lei, contendo as descrições comuns e típicas da categoria.

**Art. 2º** - As vagas ora criadas, sujeitar-se-ão ao Regime Jurídico municipal vigente.

**Art. 3º** - As atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde, na estrutura de atenção primária à saúde, são aquelas estabelecidas pela Lei Federal n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei Federal n.º 13.595, de 5 de janeiro de 2018, e a Emenda Constitucional no. 120/2022.

*Parágrafo único: As atribuições previstas no caput sujeitam-se a legislação superior vigente e posteriores alterações aplicáveis.*

**Art. 4º** - A investidura nos cargos dependerá da aprovação prévia em Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a natureza e



PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades.

*§ 1º - O Edital do Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado, será amplamente divulgado nos veículos de comunicação oficiais e nos prédios públicos que ampliem a publicidade do certame.*

*§ 2º - O prazo de validade Concurso Público e/ou Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) anos prorrogável por mais uma vez de igual período.*

**Art. 5º** - O valor do vencimento do ACS – Agente Comunitário, será de 02(dois) salários-mínimos, repassados pela União ao Município, onde as despesas de gratificações serão de responsabilidade do município, através de atos normativos.

**Art. 6º** - Para a cobertura das despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar ou especial no orçamento do município, bem como proceder as alterações necessárias no PPA e LDO, visando a harmonização das peças legislativas.

**Art. 7º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a definir as áreas de atuação dos ACS, conforme Processo de Territorialização da Atenção Primária à Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e observado as recomendações do Ministério da Saúde.

**Art. 8º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama– CE., em 23 de maio de 2023.

**ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal de Ibaretama



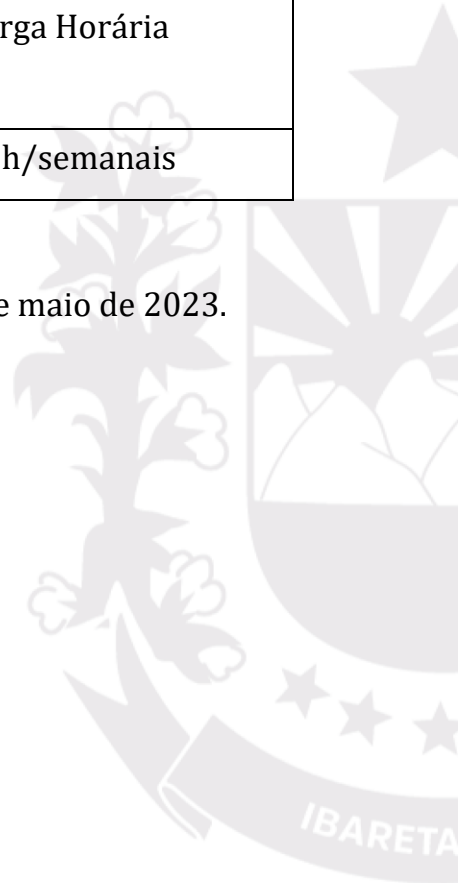
PREFEITURA DE  
**IBARETAMA**

### ANEXO I - LEI Nº 269/2023

Categoria Funcional	Número de Vagas	Carga Horária
Agente Comunitário de Saúde-ACS	<u>05</u>	40 h/semanais

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama- CE., em 23 de maio de 2023.

**ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**  
Prefeita Municipal de Ibaretama



PREFEITURA  
**IBARETAMA**



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

**ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal Nº 269/2023**, de 23 de Maio de 2023, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS DO CARGO DE ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama–CE., em 23 de maio de 2023.

**ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ**

Prefeita Municipal de Ibaretama